

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 22.081.930-2

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para atender a Demandas da SEJU

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenação de Cidadania

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Material Gráfico para atender as demandas da SEJU, conforme itens, especificações e quantitativos dispostos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Crachás	500
2	Pasta Ziplock	500
3	Cordões para crachá	500
4	Manuais do participante, formato cartilha	500
5	Caneta	500
6	Bloco de notas	500
7	Camisetas	500
8	Banner 1,2mx2m	10
9	Banner 6,90x1,90 m	1

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Crachá (unidade)	R\$ 1,10	500	R\$ 500,00
Pasta Ziplock (unidade)	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
Cordões para crachá (unidade)	R\$ 5,85	500	R\$ 2.925,00
Manuais do participante, formato cartilha (unidade)	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00

2

Caneta (unidade)	R\$ 6,99	500	R\$ 3.495,00
Bloco de notas (unidade)	R\$ 6,30	500	R\$ 3.150,00
Camisetas (unidade)	R\$ 28,50	500	R\$ 14.250,00
Banner 1,2mx2m (unidade)	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
Banner 6,90x1,90 m (unidade)	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
		TOTAL	R\$ 40.120,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O evento está previsto para 12 horas de carga horária, no primeiro dia das 08:00 às 18:00, com pausa do almoço prevista para 12:00 às 14:00. Segundo dia previsto das 08:00 até 12:00, podendo ser prorrogado devido as salas de oficinas.

Item 1 – 500 (quinhentos) Crachás contendo nome para identificação - miolo de crachá de identificação – cor 4x0, papel supremo 120g, 9,5x7,5 cm, sendo que deverão ter as seguintes cores nos seguintes quantitativos: 50 (cinquenta) crachás azuis para os convidados, 200 (duzentos) crachás verdes para os delegados, 50 (cinquenta) crachás amarelos para os observadores, (os nomes serão fornecidos para a contratada pela SEJU com antecedência de até 10 dias do evento, 50 unidade reservas para caso de perda, com arte final a ser disponibilizada à contratada pela SEJU com antecedência de até 23 de abril antes em relação a data de início da conferência;

Item 2 – 500 (quinhentos) Pasta Zip Lock envelope com arte final a ser disponibilizada à contratada pela SEJU com antecedência de até 23 de abril antes em relação a data de início da conferência;

Item 3– 500 (quinhentos) Cordões para chachás tamanho aproximado 12mmX84cm confeccionados com fios 100% poliéster de alta qualidade, impressão colorida em *silk-screen* ou tampografia, com prendedor tipo jacaré e acabamento niquelado;

Item 4 – 500 (quinhentos) Manuais do Participante, formatação tipo cartilha, contendo Programação do Evento, Regimento Interno, Destaques da Plenária Final, Ficha de Avaliação, Formulário para Moções e até dez páginas destacáveis para anotações;

Item 5 – 500 (quinhentos) Canetas metálicas, esferográfica, com detalhes (ponteira, clipe e ponta) coloridos, carga de tinta azul ou preta (conforme plano de comunicação);

Item 6 – 500 (quinhentos) Blocos de notas em formato A5 15 x 21cm, de 30 páginas, papel off-set 75g, sem pauta, com marca água de SEJU disponibilizada à contratada pela SEJU com antecedência de até 23 de abril antes em relação a data de início da conferência;

Item 7 – 500 (quinhentos) Camisetas para a comissão organizadora, conforme arte e tamanhos a serem disponibilizados pela SEJU com antecedência de até 23 de abril antes em relação a data de início da conferência;

3

Item 8 – 10 (dez) Banner's – medindo 1,2x2 m, em lona, com suporte, 3 banners para sinalização da conferência e 6 banners para sinalização das salas de oficina divididas por eixos. Item 9 Banner Backdrop – medindo 6,90x1,90 m (com fornecimento e instalação), em lona, policromia, para fundo de palco, conforme arte final disponibilizada pela SEJU com antecedência de até 23 de abril antes em relação a data de início da conferência;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os bens deverão ser entregues de forma única e imediata.

1.4.2 **Local para Entrega/Prestação de Serviço:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, de segunda a sexta de 08:00 à 17:00.

1.4.3 Responsável pelo recebimento: Rodolfo Moser

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Os materiais gráficos serão recebido no dia, pelo responsável pelo recebimento, arte será disponibilizada pela SEJU a contratada, portanto não há necessidade de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da aquisição de serviço de material gráfico para atender as demandas da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná para a realização dos eventos que serão organizados durante o exercício de 2024. A presente contratação é de suma importância para prestigiar palestrantes, ouvintes, funcionários e colaboradores que participarão dos eventos da pasta, tendo como finalidade contribuir para a organização do evento no fornecimento dos materiais durante a programação. A aquisição é oportuna, pois a SEJU não dispõe dos mesmos para fornecer, sendo necessária, portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento destes bens. Além disso, a contratação contribui para a eficiência da atividade administrativa, pois a empresa a ser contratada ficará responsável pela confecção e entrega dos materiais em data e horário previamente designados, minimizando o desgaste e emprego de pessoal da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto destina-se a atender a necessidade da SEJU para a realização dos eventos. Nesse sentido, considerando o ciclo de vida do objeto, vale esclarecer que os produtos serão previamente entregues pelo fornecedor com período de antecedência suficiente para a programação dos eventos. A solução será de suma importância durante a programação das atividades, pois visa conferir maior conforto para todos os envolvidos com o fornecimento de bebidas e alimentos básicos nos intervalos dos eventos.

Além disso, para aquisição do serviço de coffee break, a Administração levará em conta a qualidade do produto e capacidade técnica da empresa em atender o objeto no prazo solicitado, sendo que, após a efetiva entrega, não haverá obrigação futura entre as partes.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada com a utilização dos parâmetros previstos nos art. 296, 369 e 370 do Decreto n.º 10.086, de 2022, sendo:

4.1.1 Pesquisa livre com fornecedores;

4.1.2 Pesquisa ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS do Estado do Paraná;

4.1.3 Pesquisa a homepages oficiais;

4.1.5 Pesquisa em preços registrados no Portal Transparência do Estado do Paraná e

4.2 Para a definição do valor máximo para cada lote, este departamento considerou o menor preço pela pesquisa de preços realizada na formação do valor máximo unitário para todos os lotes, por refletirem valores praticados pelo mercado, sem afirmar que os demais estão desarrazoados e/ou inflados.

4.3 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor Patricia Alessandra Maçaneiro, que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o **inciso do IV do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022**.

4.4 O critério utilizado para a formação dos preços foi o de “menor preço”, e o valor máximo estabelecido para a contratação é resultante da soma do valor total de cada item apresentado após pesquisa de preços realizada junto às empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste Estudo.

4.5 O preço da CONTRATADA deverá incluir todos os custos de transportes, frete, mão de obra de carga, de descarga e de montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo de referência é de apenas 1 (um) lote, pois considerando a natureza dos itens e as especificações, seria tecnicamente inviável realizar a contratação simultânea de vários fornecedores, pois haveria sério risco de discrepância entre os bens, além de demandar maior dispêndio de tempo por parte da Administração na confecção de vários documentos

5

relativos à natureza dos itens e as especificações, dada a necessidade de identidade visual única do evento.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada adotará, sempre que possível, práticas e critérios sustentáveis, dentre eles:

- 6.1.1** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.1.3** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.1.4** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 6.1.8** Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2 adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 6.2.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.2.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.2.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.2.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3 adotará práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.4 apresentará declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.5 respeitará as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6

7.1 Nos termos do art.48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3,º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Somente poderão participar da disputas do lote, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 2(duas) horas antes da data designada para os eventos, em remessa única, no endereço indicado no Item 1.4 deste Termo de Referência.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ 40.245.920/0001-94, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 40.120,00 (quarenta mil, cento e vinte reais).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços .

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Devido às características comuns de mercado dos objetos e do método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de dispensa de licitação será emitida nota de empenho e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá, devido às características comuns de mercado dos objetos e do método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de dispensa de licitação

será emitida nota de empenho e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

17. VIGENCIA

17.1.1 Não se aplica, pois será dispensada a minuta do contrato conforme art. 95, I e II, Lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 Não se aplica, pois não haverá minuta de contrato, conforme art. 95, I e II, Lei 14.133/2021.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 49.02.14.422.26.8379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos – Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Subelemento 39.63 – Serviços Gráficos, Natureza da Despesa 3390.3000, no Subelemento 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins, Subelemento 30.16 – Material de Expediente. Subelemento 30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Fonte de Recurso 761.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de Abril de 2024

Rodolfo Moser
Diretor de Cidadania e Direitos Humanos

Documento: **TRMaterialgrafico.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Rodolfo Moser (XXX.448.909-XX)** em 26/04/2024 16:19 Local: SEJU/DCDH.

Inserido ao protocolo **22.081.930-2** por: **Patricia Alessandra Maçaneiro** em: 26/04/2024 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c12330524e6f03f7e4b1f63250c08fc.